UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS EDITAL CTL 004/2011

Processo de Seleção Pública de Provas e Títulos, para Admissão de Docente na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico - MST - do Colégio Técnico de Limeira - COTIL, da Universidade Estadual de Campinas, Área de Humanas, Disciplina de Sociologia.

I - DAS VAGAS

- **1.** O número de vagas abertas neste processo seletivo é de 01 (uma) vaga, em regime ESUNICAMP, jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, enquadramento inicial na Categoria II, Nível C, conforme deliberação CEPE-A-02/1997, alterada pela deliberação CEPE-A-05/2007.
- **2. -** O resultado do presente processo poderá ser utilizado para preenchimento de vagas que surgirem durante seu prazo de validade.
- 3. A vaga se refere à Disciplina de Sociologia.
- **4.** A ementa da disciplina a que se refere este processo está relacionada no Anexo I deste edital.

II - DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS

- **5.** O candidato deverá comprovar, por meio dos documentos de inscrição, ser portador, no mínimo, da titulação de Licenciatura Plena em Sociologia.
- **6.** O aposentado em carreira docente aprovado no processo seletivo público somente poderá ser admitido em jornada reduzida (10 horas semanais), vedada a extensão para as demais jornadas (20, 30 e 40 horas semanais).

III - DAS INSCRIÇÕES

- **7.** As inscrições serão realizadas no setor de Protocolo do Colégio, por requerimento, no período de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil posterior ao da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.
- 8. A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado ou por procuração.
- **9.** Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor Geral da Unidade (disponível no site www.cotil.unicamp.br), acompanhado dos seguintes documentos (cópia simples):
- I prova de que é portador da titulação mínima exigida no edital;
- II prova de experiência profissional e/ou docente na área de atuação, se houver;
- III cópia dos documentos de identificação pessoal;
- IV cinco exemplares do Memorial, na forma indicada no item 10 deste Edital;
- **V** cinco exemplares do Plano de Trabalho, objeto do processo de seleção, contemplando propostas ao programa institucional para as atividades relativas à vaga.
- **10.** O Memorial a que se refere o inciso IV do item 9 constará de:
- I títulos universitários;
- **II -** curriculum vitae et studiorum;
- **III -** atividades científicas, didáticas e profissionais;
- IV títulos honoríficos;
- V bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- **VI -** cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.
- **11.** O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
- 12. Poderá ser solicitada pela CGA cópia de qualquer trabalho ou documento

mencionado no memorial.

- **13.** A inscrição ao processo seletivo somente será efetivada se o candidato tiver apresentado, até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos previstos neste edital.
- **14.** Recebida a documentação, a CGA terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise das inscrições, inclusive quanto ao atendimento das condições do edital.
- **15.** Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da designação da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do Calendário fixado para as provas, e a lista de possíveis temas da Prova Didática.

IV - DAS PROVAS

- **16.** O processo seletivo constará de Prova Específica escrita, Prova de Títulos, Prova de Arquição e Prova Didática.
- I A Prova Específica escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo proposto da disciplina deste Edital.
- II Para efeito da Prova de Títulos, serão considerados:
- **a)** grau de Doutor, obtido em instituição devidamente credenciada, ou Título de Conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação: 30 (trinta) pontos:
- **b)** grau de Mestre, obtido em instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação: 25 (vinte e cinco) pontos, não cumulativos com o grau de Doutor;
- c) grau de Especialização, obtido em instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação: 20 (vinte) pontos.
- **d)** publicação na área a que concorre: de livros: 05 (cinco) pontos por livro; de trabalhos ou artigos em Anais de Congressos: até 01 (um) ponto; em revistas técnicas e/ou científicas de circulação nacional: até 02 (dois) pontos; de circulação internacional: até 03 (três) pontos;
- **e)** patentes devidamente registradas, relativas a inventos: até 05 (cinco) pontos por patente;
- **f)** comprovante de tempo de exercício de magistério no ensino de nível médio e/ou superior, em curso regular, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC: 01 ponto por ano, até o limite de 10 (dez) pontos;
- **g)** comprovante de tempo de experiência profissional não docente na área a que concorre: 01 ponto por ano, até o limite de 10 (dez) pontos.
- **III -** Para efeito da Prova de Arguição, será considerado o conteúdo proposto da disciplina, o plano de trabalho, e o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.
- IV Prova Didática, com possibilidade de Arguição sobre o tema proposto da aula.
- **16.1 -** O candidato terá 02 horas para a realização da Prova Específica escrita.
- **16.2 -** Ao final do tempo previsto no item 16.1, os candidatos entregarão as provas, as quais serão colocadas em um envelope lacrado e entregues à Comissão Julgadora para correção.
- **16.3** A data de realização da Prova Específica escrita será divulgada pelo site www.cotil.unicamp.br.
- **16.4 -** A relação dos temas propostos para a prova didática e as datas de realização dos sorteios desses temas, para cada candidato, serão divulgadas pelo site www.cotil.unicamp.br.
- **16.5** Caso seja necessário mais de um dia para a realização das provas didáticas, em função do número de candidatos, será feito um sorteio em sessão pública, exclusivamente para definir o calendário de provas para cada candidato.
- 16.6 O sorteio do tema para cada um desses candidatos será feito em sessão

pública, garantindo-se antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da referida prova.

- 17. As provas terão os seguintes pesos:
- I Prova Específica: peso 2 (dois);
- II Prova de Títulos: peso 2 (dois);
- III Prova Didática: peso 5 (cinco);
- IV Prova de Arguição: peso 3 (três).
- **18.** As provas orais do presente processo seletivo público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

V - Do Julgamento

- **19.** A Comissão Julgadora será constituída de 5 (cinco) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, pertencentes à Carreira MST, aprovados pela Comissão Geral de Avaliação CGA sendo que 2 (dois) membros efetivos e 1 (um) suplente deverão pertencer ao corpo docente do Colégio Técnico de Campinas COTUCA.
- **20.** As provas Específica escrita, de Títulos, Didática e de Arguição terão caráter classificatório.
- **20.1** A Prova Específica escrita também terá caráter eliminatório.
- **20.2** Após a correção da Prova Específica escrita, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto nos itens 16.1 e 16.2 deste edital.
- **20.3** Serão considerados aprovados na Prova Específica escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) de, no mínimo, 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores.
- **20.4** Somente participarão das demais provas deste Processo Seletivo os candidatos aprovados na Prova Específica escrita.
- **20.5** As notas atribuídas na Prova Específica escrita por cada um dos examinadores serão computadas ao final deste Processo Seletivo, para fins de classificação, nos termos dos itens 27 e 28.
- **21.** A Comissão Julgadora examinará os títulos apresentados, acompanhará as provas de Seleção Pública e emitirá parecer circunstanciado com a classificação dos candidatos.
- **22.** As notas de cada prova serão atribuídas, individualmente, pelos integrantes da Comissão Julgadora, em envelopes lacrados e rubricados, após a realização de cada prova, e serão abertos ao final de todas as provas deste Processo Seletivo, em sessão pública.
- 23. Os candidatos poderão receber notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada prova.
- **24.** A pontuação obtida pelos candidatos na Prova de Títulos será convertida em notas de 0 (zero) a dez (dez), conforme segue: o candidato que somar o maior número de pontos receberá a nota 10 (dez); os demais candidatos receberão notas de acordo com a proporcionalidade verificada entre a pontuação obtida e a pontuação do primeiro colocado na prova.
- **25.** A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova, com os pesos definidos no Item 17.
- **26.** As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o subsequente se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.
- **27.** Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o candidato para preenchimento da vaga existente, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior. O próprio examinador decidirá os casos de empate, considerandose os critérios definidos no item 33.
- **28.** A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do

processo seletivo, justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

- **29.** Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.
- **30. -** O resultado do Processo Seletivo será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.
- **31.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final 7 (sete), no mínimo.
- **32. -** Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.
- **33.** O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, sendo que se dará preferência ao candidato que:
- 1º obtiver maior número de pontos na Prova Didática;
- 2º obtiver maior número de pontos na Prova de Arquição;
- 3º obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos.

Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

- **34.** Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será adotado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar e assim, subsequentemente, até a classificação do último candidato aprovado.
- **35. -** As sessões de que tratam os itens 22 a 34 serão realizadas no mesmo dia, em horários previamente divulgados.

VI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **36.** O Parecer da Comissão Julgadora será submetido à Comissão Geral de Avaliação CGA do Colégio, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, pelo voto de 2/3 de seus membros presentes.
- **37.** O resultado final do Processo Seletivo será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, mediante parecer da CADI.
- **38.** A relação dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as notas finais obtidas por eles.
- **39.** Do resultado final da Seleção Pública caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário.

VII - DO PRAZO DE VALIDADE

- **40.** O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação pela CEPE.
- **41.** O prazo de validade deste Processo Seletivo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, atendendo interesse institucional.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **42.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar nenhuma espécie de desconhecimento.
- **43.** As convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
- **44.** O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento de estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.
- **45.** Até 60 (sessenta) dias após a homologação deste Processo Seletivo, o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais entregues no ato da inscrição,

mediante requerimento protocolado no setor de Protocolo da Unidade. Após esse prazo, se não retirados, os memoriais poderão ser descartados.

- **46.** Qualquer alteração nas regras de execução da seleção pública será objeto de novo Edital, com a consequente reabertura dos prazos.
- **47.** Os casos omissos serão objetos de deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

ANEXO I

EMENTA

Introdução ao estudo da Sociologia, passando pelos fatores históricos, sociais, culturais, econômicos e políticos que contribuíram para o seu surgimento. Sociologia: método, conceitos e instrumentos próprios. Problematização do senso comum a partir da complexificação e historicização dos argumentos e da consequente quebra de preconceitos. O sociólogo Émile Durkheim. Diversidade cultural e etnocentrismo; metodologia da pesquisa sociológica e os jovens e as tribos urbanas. Émile Durkheim, Max Weber e Karl Marx. Política, dominação, ideologia, trabalho, capitalismo, religião, direitos humanos.